

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE DIADEMA

FORO DE DIADEMA

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Sete de Setembro, 409/413, ., Jardim Recanto - CEP 09912-010,

Fone: (11) 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema2fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000471-28.2017.8.26.0161**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Gustavo Ortiz Trova de Oliveira Martins**  
 Executado: **Jean de Oliveira Martins**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciana Ferrari Nardi Arruda**

Vistos.

Fls. 88/89: Defiro.

Expeça-se mandado para penhora e avaliação dos veículos bloqueados às fls. 81/82, nomeando-se depositário o executado, por ora, intimando-se-o do ato em seguida, pessoalmente, nos termos do artigo 841, parágrafo 2º, do CPC.

Após realizado o ato de constrição e verificado o prazo de eventual impugnação, deverá manifestar-se a exequente em termos de prosseguimento.

No mais, no que se refere ao cumprimento do mandado de prisão expedido (fls. 52), remeto a parte à decisão de fls. 79, parte final.

Int.

Diadema, 21 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**